Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 4.043, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre autorização para dar em comodato terreno de propriedade do Município à Associação da Igreja Metodista – 6ª Região Eclesiástica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com a Associação da Igreja Metodista – 6ª Região Eclesiástica, situada à Rua Tucanos, 1009 - centro, neste Município e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 03.530.820/0017-40, Contrato de Comodato dos lotes abaixo descritos, pertencentes à quadra nº 21, situados no Parque Monterrey, neste Município e Comarca de Arapongas, ficando os mesmos desafetados do uso comum do povo, com as seguintes divisas e confrontações:

-Lote de terras sob nº 01, com a área de 13.219,03 m2:

"Irregular, limita-se pela frente com a Estrada da Mantiqueira, medindo 27,93 metros, com a área institucional 02, no rumo SE 20º15'20 "NW, medindo 88,35 metros, ainda pela frente, com a área institucional 02 a área institucional 07, no rumo NE 41º 13'12"SW medindo 187,79 metros; ao lado direito com o lote 57, no rumo SE 20º15'20" NW, medindo 80,07 metros, finalmente aos fundos com o Ribeirão Campinho", conforme matrícula nº. 20.584, do 2º Serviço Registral desta Comarca;

-Lote de terras sob nº 02, com a área de 2.274,92 m2:

"Irregular, limita-se pela frente com a Estrada da Mantiqueira, medindo 26,34 metros; ao lado direito com a área institucional 03, no rumo SE 20º15"20" NW, medindo 93,64 metros, pelo lado esquerdo com o lote 01- institucional, no rumo SE 20"15'20"NW, medindo 88,35 metros; e finalmente aos fundos com o lote 01 institucional, no rumo NE 41º13'12"SW, medindo 28,45 metros, conforme matrícula nº 20.577, do 2º Serviço Registral desta Comarca;

-Lote de terras sob nº 03, com a área de 2.710,47m2:

"Irregular, limita-se pela frente com a Estrada da Mantiqueira, medindo 29,39 metros; ao lado direito com a á área institucional 04, no rumo SE 20º15'20"NW, medindo 99,93 metros; pelo lado esquerdo com a área institucional 02, no rumo SE 20º15'20"NW, medindo 93,64 metros e finalmente aos fundos com o lote 01- institucional, no rumo NE 41º13'12"SW, medindo 31,86 metros", conforme matrícula nº. 20.578 do 2º Serviço Registral desta Comarca;

-Lote de terras sob nº 04, com a área de 2.880,01 m2:

"Irregular, limita-se pela frente com a Estrada da Mantiqueira, medindo 29,52 metros; ao lado direito com a área institucional 05, no rumo SE 20º15'20"NW, medindo 105,78 metros; pelo lado esquerdo com a área institucional 03, no rumo SE 20º15"20"NW, medindo 99,93 metros e finalmente aos fundos com o lote nº 01 institucional, no rumo NE 41º13'12"SW, medindo 31,86 metros", conforme matrícula nº 20.579, do 2º Serviço Registral desta Comarca;

-Lote de terras sob nº 05, da quadra nº 21, com a área de 3.054,15 m2:

"Irregular, limita-se pela frente com a Estrada da Mantiqueira, medindo 29,29 metros; ao lado direito com a área institucional 06, no rumo SE 20º15'20"NW, medindo 112,38 metros; pelo lado esquerdo com a área institucional 04, no rumo SE 20º15'20" NW, medindo 105,78 metros e finalmente aos fundos com o lote 01- institucional, no rumo NE 41º13'12"SW, medindo 31,86 metros", conforme matrícula nº 20.580, do 2º Serviço Registral desta Comarca;

-Lote de terras sob nº 06, com a área de 3.245,55 m2:

"Irregular, limita-se pela frente com a Estrada da Mantiqueira, medindo 29,08 metros; ao lado direito com a área institucional 07, no rumo SE. 20º15'20"NW, medindo 119,73 metros; pelo lado esquerdo com a área institucional 05, no rumo SE 20º15'20"NW, medindo 112,38 metros, e finalmente aos fundos com o lote 01-institucional, no rumo NE 41º13'12"SW, medindo 31,86 metros", conforme matrícula nº 20.581, do 2º Serviço Registral desta Comarca;

-Lote de terras sob nº 07, com a área de 3.462,26 m2:

"Irregular, limita-se pela frente com a Estrada da Mantiqueira, medindo 28,95 metros, ao lado direito com o lote 57, no rumo SE. 20º15'20" NW, medindo 127,57 metros; pelo lado esquerdo com a área institucional 06, no rumo SE 20º15'20" NW, medindo 119,73 metros e finalmente aos fundos com o lote 01- institucional, no rumo NE 41º13'12"SW, medindo 31,86 metros", conforme matrícula nº 20.582, do 2º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º. O Comodatário edificará às suas expensas a obra de 3.000,00 m², sendo o início da obra no prazo improrrogável de 06 (seis) meses e término em 36 (trinta e seis) meses, conforme processo protocolado sob nº 13.292, de 17 de outubro de 2012, contados da publicação desta lei.

Art. 3º. O Comodatário não poderá alterar a finalidade da edificação implantada, alienar ou ceder a terceiros sob qualquer hipótese, seja a que título for, o qual implicará na imediata rescisão do contrato, mediante notificação do Poder Público e reversão da posse do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito ao donatário de indenização, ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 4º. O prazo do Comodato será por tempo determinado, ou seja, 20 (vinte) anos, a contar da publicação desta Lei, sem direito a renovação, seja a que título for.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de novembro de 2012.

Ricardo K. Koike
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 22 / 11 / 2012
Katia Riquelon
Funcionária

com o lote 57, no rumo SE 20°15'20" NW, medindo 80,07 metros, finalmente aos fundos com o Ribeirão Campinho", conforme matrícula nº. 20.584, do 2º Serviço Registral desta Comarca;

-Lote de terras sob nº 02, com a área de 2.274,92 m2: "Irregular, limita-se pela frente com a Estrada da Mantiqueira, medindo 26,34 metros; ao lado direito com a área institucional 03, no rumo SE 20°15"20" NW, medindo 93,64 metros, pelo lado esquerdo com o lote 01- institucional, no rumo SE 20°15'20"NW, medindo 88,35 metros; e finalmente aos fundos com o lote 01 institucional, no rumo NE 41°13'12"SW, medindo 28,45 metros, conforme matrícula nº 20.577, do 2º Serviço Registral desta Comarca,

-Lote de terras sob nº 03, com a área de 2.710,47m2: "Irregular, limita-se pela frente com a Estrada da Mantiqueira, medindo 29,39 metros, ao lado direito com a á área institucional 04, no rumo SE 20°15'20"NW, medindo 99,93 metros; pelo lado esquerdo com a área institucional 02, no rumo SE 20°15'20"NW, medindo 93,64 metros e finalmente aos fundoa com o lote 01- institucional, no rumo NE 41°13'12"SW, medindo 31,86 metros", conforme matrícula nº. 20.578 do 2º Serviço Registral desta Comarca;

-Lote de terras sob nº 04, com a área de 2.880,01 m2: "Irregular, limita-se pela frente com a Estrada da Mantiqueira, medindo 29,52 metros; ao lado direito com a área institucional 05, no rumo SE 20°15'20"NW, medindo 105,78 metros; pelo lado esquerdo com a área institucional 03, no rumo SE 20°15"20"NW, medindo 99,93 metros e finalmente aos fundos com o lote nº 01 institucional, no rumo NE 41°13'12"SW, medindo 31,86 metros", conforme matrícula nº 20.579, do 2º Serviço Registral deste Comarca;

-Lote de terras sob nº 05, da quadra nº 21, com a área de 3.054,15 m2:
"Irregular, limita-se pela frente com a Estrada da Mantiqueira, medindo 29,29 metros; ao lado direito com a área institucional 06, no rumo SE 20°15'20"NW, medindo 112,38 metros; pelo lado esquerdo com a área institucional 04, no rumo SE 20°15'20" NW, medindo 105,78 metros e finalmente aos fundos com o lote 01- institucional, no rumo NE 41°13'12"SW, medindo 31,86 metros", conforme matrícula nº 20.580, do 2º Serviço Registral desta Comarca;

-Lote de terras sob nº 06, com a área de 3.245,55 m2: "Irregular, limita-se pela frente com a Estrada da Mantiqueira, medindo 29,08 metros; ao lado direito com a área institucional 07, no rumo SE. 20°15'20"NW, medindo 119,73 metros; pelo lado esquerdo com a área institucional 05, no rumo SE 20°15'20"NW, medindo 112,38 metros, e finalmente aos fundos com o lote 01-institucional, no rumo NE 41°13'12"SW, medindo 31,86 metros", conforme matrícula nº 20.581, do 2º Serviço Registral desta Comarca;

-Lote de terras sob nº 07, com a área de 3.462,26 m2: "Irregular, limita-se pela frente com a Estrada da Mantiqueira, medindo 28,95 metros, ao lado direito com o lote 57, no rumo SE. 20°15'20" NW, medindo 127,57 metros; pelo lado esquerdo com a área institucional 06, no rumo SE 20°15'20" NW, medindo 119,73 metros e finalmente aos fundos com o lote 01-institucional, no rumo NE 41°13'12"SW, medindo 31,86

LEI Nº 4.043, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre autorização para dar em comodato terreno de propriedade do Município à Associação da Igreja Metodista – 6ª Região Eclesiástica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com a Associação da Igreja Metodista – 6ª Região Eclesiástica, situada à Rua Tucanos, 1009 - centro, neste Município e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 03.530.820/0017-40, Contrato de Comodato dos lotes abaixo descritos, pertencentes à quadra nº 21, situados no Parque Monterrey, neste Município e Comarca de Arapongas, ficando os mesmos desafetados do uso comum do povo, com as seguintes divisas e confrontações:

-Lote de terras sob nº 01, com a área de 13.219,03 m2:
"Irregular, limita-se pela frente com a Estrada de Mantiqueira, medindo 27,93 metros, com a área institucional 02, no rumo SE 20°15'20 "NW, medindo 88,35 metros, ainda pela frente, com a área institucional 02 a área institucional 07, no rumo NE 41° 13'12"SW medindo 167,79 metros; ao lado direito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 22 / 11 / 2012
Funcionário